
NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

VERSÃO 2025

Aprovada pelo colegiado de curso em reunião ordinária em 13 de outubro de 2025.

Esta norma regulamenta as Atividades Complementares de Graduação (ACGs) do Curso de Engenharia de Produção. As ACGs são caracterizadas, pela Resolução nº209/2025 da UFSM, como atividades que integram o itinerário formativo do curso, com objetivo de proporcionar aprofundamento e diversificação de conhecimentos e experiências pertinentes à formação acadêmica e profissional, aceitas para compor a carga horária necessária de 120 horas, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção.

DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA

As atividades consideradas como ACGs pelo Curso de Engenharia de Produção devem ser distribuídas da forma indicada no Quadro 1.

Quadro 1 – Atividades consideradas como ACGs pelo Curso de Engenharia de Produção

Tipo de ACG	CH máxima
1 – Organização ou participação em eventos	80 h
2 – Participação em programas e projetos de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional	80 h
3 – Monitoria	80 h
4 – Estágio não obrigatório	80 h
5 – Organização de coletânea ou publicação de trabalhos	80 h
6 – Participação em órgãos colegiados	80 h
7 – Participação em movimento estudantil	80 h
8 – Outras atividades a critério do colegiado	80 h

Os eventos abrangem seminários, congressos, conferências, encontros, jornadas, simpósios, cursos, semanas acadêmicas, fóruns, oficinas, *workshops*, palestras, atividades artísticas e literárias, culturais, entre outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao gênero. Para efeito de cômputo e registro de ACG, a carga horária computada em organização ou participação de eventos será: (a) igual àquela registrada no certificado; ou (b) **8 horas** por dia ou **4 horas** por turno do evento, na ausência de indicação no certificado, considerando o limite máximo de aproveitamento para cada evento de **80 horas**.

As atividades de participação em programas e projetos de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional serão computadas na quantidade de horas cumpridas pelo discente, conforme indicado no documento de comprovação, considerando o limite máximo de aproveitamento para cada atividade de **80 horas**.

A monitoria compreende o desenvolvimento de atividades de ensino vinculadas às disciplinas de graduação, com duração mínima de um semestre letivo, de forma contínua e ininterrupta, permitindo o cômputo de **60 horas** por semestre.

O estágio não obrigatório será computado na quantidade de horas cumpridas pelo discente, conforme indicado no documento de comprovação, considerando o limite máximo de aproveitamento para cada estágio não obrigatório de **80 horas**.

A organização de coletânea ou publicação de trabalhos permitirá o cômputo de carga horária para cada trabalho publicado, como segue: **20 horas** para resumo simples ou expandido em anais de eventos; **30 horas** para artigo completo em anais de eventos; e **50 horas** para artigo completo em revistas científicas da área.

A participação em órgãos colegiados compreende a participação no Colegiado do Curso, no Conselho do Centro e demais Comissões Institucionais, com duração mínima de um semestre letivo, de forma contínua e ininterrupta, permitindo o cômputo de **30 horas** por semestre.

A participação em movimento estudantil envolve Participação em Diretório Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes, com duração mínima de um semestre letivo, de forma contínua e ininterrupta, permitindo o cômputo de **30 horas** por semestre.

As demais atividades serão computadas **na quantidade de horas cumpridas pelo discente**, conforme indicado no documento de comprovação, considerando o limite máximo de aproveitamento para cada atividade de **80 horas**.

O cômputo da carga horária será determinado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, ou por comissão designada pelo respectivo colegiado, em função da especificidade de cada tipo de atividade, com base no documento de comprovação, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Descrição e formas de comprovação das ACGs

Tipo	Descrição	Comprovação
1 – Organização ou participação em eventos	Seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, cursos, semanas acadêmicas, fóruns, oficinas, workshops, palestras, atividades artísticas e literárias, culturais e outras pertencentes ao gênero	Certificado ou atestado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência com carga horária
2 – Participação em programas e projetos de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional	Programa ou projeto de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional	Certificado de participação no programa/projeto de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento institucional
3 – Monitoria	Monitoria	Atestado de monitoria
4 – Estágio não obrigatório	Estágio não obrigatório	Ficha de avaliação do supervisor
5 – Organização de coletânea ou publicação de trabalhos	Artigo completo em revista científica da área	Cópia da publicação, contendo nome, periodicidade, editor, data e paginação do veículo
	Resumo, resumo expandido e artigo completo em eventos	Cópia da publicação ou certificado ou atestado de publicação
6 – Participação em órgãos colegiados	Representação discente no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, no Conselho do Centro de Tecnologia e em conselhos superiores da UFSM e demais Comissões Institucionais	Portaria emitida pelos respectivos órgãos da UFSM ou, no caso do Curso de Engenharia de Produção, documento de nomeação do discente emitido pelo coordenador do curso

7 – Participação em movimento estudantil	Participação em Diretório Acadêmico (DA) ou Diretório Central dos Estudantes (DCE)	Declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE
8 - Outras atividades a critério do colegiado	Trabalho com vínculo empregatício na área do curso	Certificado ou atestado do empregador, com descrição das atividades e carga horária
	Atividades realizadas na universidade sob tutoria	Certificado ou atestado emitido pelo tutor da atividade

O estudante oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá requerer o cômputo das horas de ACGs realizadas durante o período em que esteve cursando a graduação em Engenharia de Produção na IES de origem.

O estudante oriundo de outros cursos de graduação poderá requerer o cômputo das horas de ACGs realizadas somente durante o período em que esteve cursando regularmente o Curso de Engenharia de Produção, ou seja, serão consideradas exclusivamente as atividades realizadas a partir da data de matrícula no Curso de Engenharia de Produção.

DO PEDIDO DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DE ACG REALIZADA

A cada semestre letivo será publicado um edital específico pelo Curso de Engenharia de Produção, cabendo ao acadêmico solicitar o registro das ACGs via portal do aluno dentro do prazo previsto no edital.

O pedido do cômputo da carga horária de ACGs deve ser realizado até o semestre letivo anterior ao término do curso, exclusivamente durante o período disposto no edital específico a ser publicado a cada semestre letivo pelo Curso de Engenharia de Produção.

Os casos omissos e não previstos nesta norma serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção ou por comissão designada pelo respectivo colegiado.